



DECRETO Nº 160 DE 17 DE MAIO DE 2024

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DA POLÍTICA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL (COMPETI) DE SUL BRASIL.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do município, consoante com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e a Lei nº 1016 de 17 de dezembro de 2014 do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal da Política Escolar em Tempo Integral (COMPETI), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de realizar a governança na implementação de estratégias referentes à Política Municipal de Educação Integral nas Escolas em Tempo Integral.

Art. 2º. Compete ao COMPETI:

I - Monitorar a implementação da Política Municipal das Escolas em Tempo Integral;

II - Subsidiar a elaboração dos parâmetros de qualidade para as condições de oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos estudantes; e

III - Sistematizar dados e emitir recomendações para a atuação da Secretaria Municipal da Educação na melhoria contínua do PMTI.

Art. 3º. O COMPETI será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

1 - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvana Luzia Damo Salvador

Suplente: Juleide Piccinin Wickert

2 - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Lenice Giaretta Locatelli

Suplente: Janete Ramos Hammerschmitt

3 - Representante do Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Dilce Cerizolli Benedet

Suplente: Lisete Drumm

4 - Representante do CACs-FUNDEB:

Titular: Marisete Maria Kominkiewicz

Suplente: Gelci Copati Hentz



5 - Representante dos Conselhos Escolares:

Titular: Joice Carine Amann
Suplente: Giomar Dos Santos Meira

6 - Representante da Assistência Social:

Titular: Marisete Calixtro
Suplente: Jussara Vanice Amann Hackenhaar

7 - Representante da Secretaria de Planejamento Municipal:

Titular: Ilaine Maite Amann
Suplente: Tiago Alberto Da Cruz

8 - Representante do Departamento de Esporte:

Titular: Rafael Junior Bettu
Suplente: Adilton Pietro Biasi

9 - Representante do Departamento de Cultura:

Titular: Marilene Prior Pietro Biasi
Suplente: Rosimara De Mattos Henn

10 - Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

Titular: Igor César Wickert
Suplente: Luana Taís Mascarello

11 - Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Maristela Godois Kroth
Suplente: Derli Lourdes Nedich

12 - Representante dos Pais:

Titular: Ceila Mara Valmorbida
Suplente: Socelene Rosani Schaeffer Signor

13 - Representante dos Estudantes:

Titular: Jéssica Luana Roncatto
Suplente: Cleci Pereira Marchesan

14 - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Sirlei Paini
Suplente: Rúbia Teresinha de Mattos



§1º Cada membro terá 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§2º Os membros e os respectivos suplentes serão indicados entre os seus pares, órgãos e entidades que representam e serão designados em ato do Prefeito Municipal.

§3º O COMPETI terá garantido a secretaria-executiva, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. O COMPETI se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de sua Secretaria-Executiva.

Parágrafo único. O quórum da reunião do COMPETI é de metade dos seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 5º. Os membros do COMPETI devem se reunir preferencialmente de modo presencial e sempre que necessário poderão se reunir por videoconferência.

Art. 6º. A participação no COMPETI será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil/SC, aos 17 de maio de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ILAINE MAITE AMANN
Diretora de Administração